



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

educacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br

PROTOS SANITÁRIOS

PARA

RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS



Atividade de aluno de 1º ano da EMEF Fundação Paiol Grande

ELABORAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COLABORADORES

- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- GESTORES DA ESCOLAS MUNICIPAIS.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AGOSTO/ 2021

1- ENSINO INFANTIL

1.1 ENTRADA E CUIDADOS NA SALA DE AULA:

- Horários escalonados de alunos nas entradas e saídas das escolas;
- alunos nas entradas e saídas das escolas;
- Uso obrigatório de máscaras, exceto para crianças menores de 02 anos de idade;
- O aluno deverá trocar a máscara ao adentrar na escola. Não será permitido o uso da mesma máscara em casa e na escola;
- Identificação das máscaras com o nome de cada criança, quando não descartável;
- Disponibilizar álcool gel 70% ou borrifador de álcool 70% líquido. Poderá ser acionado por totem mecânico ou por um funcionário;
- Número reduzido de alunos na sala de aula;
- Priorizar a utilização de áreas externas ventiladas e abertas, sem utilização de objetos;
- Lavagem e higienização de objetos individuais logo após o uso na sala de aula;
- O responsável acompanhante deverá cumprir os protocolos de segurança sanitária;
- Demarcação do piso nas áreas internas e externas, onde for necessário, sinalizando os espaços de distanciamento de 1,5m (um metro e meio), garantindo assim o afastamento seguro entre as pessoas;
- Tapete higienizador: o tapete será usado para funcionários, alunos e visitantes na entrada da unidade escolar;
- Higienizar as mãos – alunos, educadores e professores deverão higienizar suas mãos com água e sabão ou álcool gel/líquido 70% antes de adentrarem a respectiva sala de aula;
- A família não deverá enviar a criança com sintoma gripal (febre, tosse, nariz escorrendo, espirro, dor de garganta, dor de cabeça, dor na barriga, vômito, diarreia, etc.). Caso a criança apresente algum sintoma na escola, será encaminhada a um local isolado com a devida proteção para aguardar a família, que será chamada imediatamente;
- Não levar objetos de casa para a escola e da escola para casa;
- Suspender o dia do brinquedo, atividades em áreas coletivas etc.;
- Cada um deverá trazer a sua garrafa de água e identificada com nome, o uso do bebedouro será somente para abastecer as garrafas/copos;
- As caminhas e/ou colchonetes deverão ser higienizados antes e após o uso das crianças;
- As mochilas/bolsas e os calçados deverão ser higienizados ao adentrar a unidade escolar;
- Aferir a temperatura de todos que adentrarem a unidade escolar (professores, educadores, funcionários, alunos, responsáveis e demais pessoas), com termômetro digital. Quando a temperatura testada for superior a 37°C, não será permitida a entrada na unidade escolar;
- O diretor da unidade escolar deverá designar um funcionário da própria escola para higienização dos pertences dos alunos e responsáveis, na entrada, e aferição da temperatura de todos que adentrarem a

unidade escolar. Os professores, educadores e demais funcionários da unidade escolar, incluindo funcionários das empresas terceirizadas, deverão realizar a higienização de seus pertences;

- Os lençóis e edredons individuais deverão ser lavados diariamente;
- Suspenso temporariamente, o uso do parquinho, bibliotecas, salas de leitura, brinquedoteca, sala de vídeo, ateliês;
- Crianças que fazem uso constante de chupetas usá-las somente no momento do sono. Evitar que as crianças bem pequenas façam uso de objetos transitórios (paninhos, bichos de pelúcia, mesmo com identificação). Dialogar antecipadamente com os responsáveis e solicitar apoio e compreensão.

1.2 HORA DO BRINCAR:

- Importante a higienização antes e após o uso dos brinquedos;
 - Suspende o uso dos brinquedos como flautas, apitos, canudos, mordedores, evitando que as crianças os levem até a boca;
- Dar preferência aos brinquedos; jogos e materiais de fácil higienização;
- Retirar o excesso de brinquedos de todas as salas para facilitar a higienização e os espaços para brincar;
- Todos os materiais devem ser de uso individual;
- Suspende as propostas com uso de fantasias e outros tecidos que demandam a lavagem imediata;
- Planejar e organizar atividades ao ar livre sempre que possível, com grupos reduzidos e distanciamento entre as crianças;
- Evitar o uso de materiais que não podem ser higienizados, como por exemplo, massinhas, ou destinar o uso individual desses recursos;
- Sempre que possível optar por brinquedos descartáveis (papel, papelão, folhas de árvores etc.).

1.3 AÇÕES DE PREVENÇÃO:

- Campanha de conscientização dos pais e familiares responsáveis: cartilha/folder de conscientização com 15 dias de antecedência ao retorno das aulas e a produção de material de áudio e vídeo;
- Higienização diária e constante do ambiente escolar antes e depois das aulas;
- Elaboração de um plano específico de limpeza para cada escola, atendendo à realidade de cada unidade, que deverá ser incluído no POP já existente da unidade;
- Manter a circulação constante do ar;
- Orientar e supervisionar a utilização adequada do álcool gel pelas crianças pequenas;
- Deixar materiais de limpeza e higienização fora do alcance de uso indiscriminado pelas crianças;
- Reforçar a necessidade de não abraçar o amigo neste momento e não compartilhar materiais;
- Intensificar a lavagem de mãos várias vezes ao dia, como proposta de cuidar e educar as crianças;
- As Equipes Gestoras da unidade escolar, em parceria com seus professores, deverão elaborar um planejamento onde conste um roteiro de questões pertinentes à nova adaptação dos bebês e crianças, por

meio de discussão com os participantes do processo educativo (professores, Auxiliares, berçaristas, estagiários, responsáveis etc.);

- Construir um planejamento incluindo todas as orientações de cuidados com a saúde das crianças e adultos;
- Promover, através de atividades direcionadas constando em rotinas semanais, conversas ou outras estratégias educativas, em pequenos grupos com distanciamento, que incluam os cuidados com o corpo, prevenção de doenças, uso correto da máscara, uso do álcool gel, higiene das mãos e do nariz etc.;
- Higienizar a sala de referência das crianças antes e após o término do período;
- As janelas e portas devem permanecer abertas durante todo o período, garantindo a ventilação;
- Revezamento entre os funcionários nas atividades diárias: um educador dá banho e faz troca dos alunos e outro dá comida, por exemplo;
- O transporte escolar não deverá utilizar a capacidade máxima de transporte, devendo ser utilizado somente 50% dos assentos;
- Desinfecção e higienização do transporte escolar após cada viagem;
- O transporte escolar deverá seguir demais normas, orientações e protocolos determinados pela Secretaria de Mobilidade Urbana e Vigilância Sanitária;
- Ampliação dos turnos de higienização: higienização de maçanetas, interruptores, assento sanitários, torneiras, puxadores de armários, corrimões etc., devem acontecer frequentemente;
- Higienização e lavagem das lixeiras; salas; banheiros; trocadores; banheiras; cuba de banho; móveis da sala; cadeirões; mesas; cadeiras; colchonetes; caminhas empilháveis; brinquedos das salas etc.;
- Os educadores e funcionários deverão fazer uso de máscara, protetor facial, manter os cabelos presos e as unhas curtas durante as trocas de fralda;
- Proibido trocar bebês dentro da sala de aula. Após cada troca, os trocadores e cuba de banho deverão ser higienizados com álcool 70% líquido ou solução sanitizante;
- O sabonete líquido da criança será de uso individual;
- Após a troca ou banho a higienização das mãos da criança e do funcionário se faz necessária;
- A toalha usada deverá ser lavada diariamente após o uso;

1.4 REFEITÓRIO:

- Nos refeitórios as mesas comportam 04 cadeiras. Promover o distanciamento social para alimentação: 2 crianças por mesa com 1,5m (um metro e meio) de distanciamento ou 1 criança por mesa, para ampliar o distanciamento social; nas mesas de bancos coletivos intercalar 4 crianças;
- Higienização de mesas, armários, prateleiras, brinquedos, tatames de E.V.A;
- Cantinhos de leitura e excessos de enfeites, principalmente os que não podem ser higienizados, deverão ser retirados das salas.
- Evitar conversas durante a refeição;
- O cadeirão deverá ser higienizado antes e depois de cada utilização. Os bebês maiores deverão comer na mesa individualmente, com a ajuda do educador;

- Os babadores são de utilização individual e deverão ser lavados após cada utilização;
- Após cada refeição, a equipe da limpeza deverá fazer a higienização de todo o espaço;
- Fazer uso de papel toalha descartável;
- A equipe de cozinha deverá seguir os protocolos de higiene pessoal, limpeza dos alimentos, materiais e espaços.

Observação: Este protocolo poderá ser revisto a qualquer momento de acordo com a situação epidemiológica e orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

2- ENSINO FUNDAMENTAL

2.1 ENTRADA E CUIDADOS NA SALA DE AULA:

- Horário escalonado de alunos nas entradas e saída das escolas;
- Uso obrigatório de máscaras;
- Disponibilizar álcool gel 70% ou borrifador/pulverizador com álcool 70% líquido;
- Minimizar a quantidade de pessoas circulando na escola – os alunos adentrarão a escola, preferencialmente, desacompanhados;
- Fazer a demarcação do piso nas áreas internas e externas, onde for necessário, sinalizando os espaços de distanciamento de 1,5m (um metro e meio), garantindo o afastamento seguro entre as pessoas;
- Tapete higienizador: o tapete será usado para funcionários, alunos e visitantes na entrada da Unidade Escolar;
- As mochilas/bolsas e os calçados deverão ser higienizados ao adentrar a unidade escolar;
- Ficar atento à temperatura de todos que adentrarem a unidade escolar (professores, educadores, funcionários, alunos, responsáveis e demais pessoas), com termômetro digital (que não necessita de contato com a pele). Quando constatada a temperatura superior a 37°C, caso menor de idade e desacompanhado de um responsável, será encaminhado a um local seguro e isolado para aguardar a família, que será chamada imediatamente;
- A família não deverá enviar a criança para a escola com sintoma gripal (febre, tosse, coriza, espirro, dor de garganta, dor de cabeça, dor na barriga, vômito, diarreia, etc.). Caso a criança apresente algum sintoma na escola, será encaminhada a um local seguro e isolada para aguardar a família, que será chamada imediatamente;
- Manter a distância de 2m (dois metros) entre as carteiras e mesas dos alunos;
- O diretor da unidade escolar designará uma equipe de funcionários da própria escola para higienização dos pertences dos alunos e responsáveis, na entrada, e aferição da temperatura de todos que adentrarem a unidade escolar. Os professores, educadores e demais funcionários da unidade escolar, incluindo funcionários das empresas terceirizadas, deverão realizar a higienização de seus pertences;

- Higienizar as mãos – alunos, educadores e professores deverão higienizar suas mãos com água e sabão ou álcool 70% antes de adentrarem a respectiva sala de aula;
- Deverá ser disponibilizado álcool em gel 70% na entrada da sala de aula;
- Suspender a prática de levar objetos de casa para a escola e da escola para a casa;
- Suspender o dia do brinquedo e outras atividades de recreação coletiva;
- Cada funcionário e aluno deverão trazer a sua garrafa de água e identificada com nome. O uso do bebedouro será somente para abastecer as garrafas/copos;
- Deverá ser disponibilizado copo descartável para o consumo de água;

2.2 ATIVIDADES:

- Retirar o excesso de brinquedos de todas as salas para facilitar a higienização e os espaços para brincar;
- Todos os materiais devem ser de uso individual;
- Suspender as propostas com uso de fantasias e outros tecidos que demandam a lavagem imediata;
- Proibido o uso de materiais que não podem ser higienizados;
- Planejar e organizar atividades ao ar livre, sempre que possível, com grupos reduzidos e distanciamento entre as crianças;

2.3 AÇÕES DE PREVENÇÃO:

- Promover em pequenos grupos, com distanciamento, conversas ou outras estratégias educativas que incluam os cuidados com o corpo, prevenção de doenças, uso correto da máscara, uso do álcool gel, higiene das mãos e do nariz etc.;
- Capacitação de servidores para a aplicação dos procedimentos/protocolos de segurança sanitária, conforme o POP da unidade escolar;
- Campanha com os familiares e responsáveis sobre a importância dos protocolos sanitários;
- Higienizar a sala de referência das crianças antes e após o término do período;
- Ampliação dos turnos de higienização: higienização de maçanetas, interruptores, assentos sanitários, torneiras, puxadores de armários, corrimões etc., devem acontecer frequentemente;
 - Higienização e lavagem das lixeiras; salas; banheiros; móveis da sala; mesas; cadeiras, armários, prateleiras etc;
- O transporte escolar não deverá utilizar a capacidade máxima de transporte, devendo ser utilizado somente 50% dos assentos;
- Desinfecção e higienização do transporte escolar após cada viagem;
- O transporte escolar deverá seguir as demais normas, orientações e protocolos determinados pela Secretaria Municipais de Educação e de Saúde e Vigilância Sanitária;
- Cantinhos de leitura e excessos de enfeites, que não podem ser higienizados, deverão ser retirados das salas;
- Orientar e supervisionar a utilização adequada do álcool gel pelos alunos;

- Reforçar a necessidade de não abraçar o amigo neste momento e não compartilhar materiais;
- Intensificar a lavagem de mãos várias vezes ao dia, como proposta de cuidar e educar as crianças;
- As janelas e portas devem permanecer abertas durante todo o período, garantindo a ventilação;
- Cestos de lixo com pedal e tampa ou abertos nas salas de aulas serão de uso exclusivo para descarte de materiais de papelaria/escolares.
- Está temporariamente suspenso o uso do parquinho, biblioteca, salas de leitura, brinquedoteca, sala de vídeo, laboratório de informática e ateliês;

2.3 REFEITÓRIO:

- Nas mesas intercalar as crianças com distanciamento de 1,5m, se necessário, substituir os bancos por assentos individuais (cadeiras), com demarcação no chão;
- Higienização antes da refeição;
- Após cada refeição, a equipe da limpeza deverá fazer a higienização de todo o espaço;
- Evitar conversas durante a refeição;
- Fazer uso de papel toalha descartável;
- A equipe de cozinha deverá seguir os protocolos de higiene pessoal, limpeza dos alimentos, materiais e espaços.

Observação: Este protocolo poderá ser revisto a qualquer momento de acordo com a situação epidemiológica e orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

3 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A Educação Inclusiva abrange o acompanhamento dos alunos com Necessidades Educacionais Especiais (Deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas habilidades/Superdotação) e desenvolve seu trabalho por meio da igualdade de oportunidades, atendendo às diferenças individuais de cada criança, com equipe multidisciplinar especializada no ensino e aprendizagem do público alvo da Educação Inclusiva.

Assim, especialistas nas áreas de Psicologia, Serviço Social, Professores do AEE, Auxiliares de Classe e estagiários de Pedagogia) realizam o acompanhamento dos alunos na unidade escolar.

Diante do retorno das aulas presenciais, foi elaborado o presente protocolo de retomada do Atendimento Educacional Especializado, assim como dos atendimentos nas salas de recurso multifuncionais, o qual deverá ser seguido pelas escolas da Rede Municipal.

3.1 CRITÉRIOS PARA O RETORNO:

O primeiro critério para o retorno é o estado de saúde. Estudantes, professores ou funcionários com sintomas de COVID-19 deverão ser afastados e orientados a procurar o serviço de saúde do município. Caso o aluno apresente o sintoma na escola, seus pais ou responsáveis devem ser contatados imediatamente para buscá-lo.

3.1.1 PROFISSIONAIS:

- Reorganizar as agendas e cronogramas de atendimento, evitando aglomeração e garantindo o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) a 2m (dois metros) de distância. Verificar os casos que necessitem de atendimentos individuais e o tempo de desinfecção da sala entre um atendimento e outro;
- Utilizar os Equipamentos de Proteção Individuais – EPIs, como: máscara, luvas, protetor facial, bem como fazer a higienização frequente das mãos e uso de álcool em gel 70%, considerando que em alguns momentos será necessário o contato físico com o aluno para realizar determinadas intervenções;
- Nos casos dos profissionais de apoio, evitar o revezamento entre os alunos, minimizando assim o risco de contágio;
- Para as professoras intérpretes de Libras e alunos surdos, deverão ser providenciadas máscaras com abertura transparente para facilitar a leitura labial ou respeitar o distanciamento social em momentos de necessidade de retirar a máscara;
- As atividades a serem desenvolvidas no primeiro mês após o retorno deverão ser pautadas em questões relacionadas à prevenção do contágio da COVID-19, como rotinas de higiene, uso de máscara e outros aspectos que se julgar necessário;
- Quando possível, iniciar o atendimento com um vídeo ou história que remeta aos temas centrais do atendimento, como os citados acima;
- O professor/especialista será orientado a planejar atividades prazerosas, que permitam o restabelecimento do vínculo com o aluno, tornando o atendimento um momento de aprender através do lúdico, de modo que seja minimizado o estranhamento aos protocolos de higiene e distanciamento neste período de pandemia;
- É fundamental que sejam criados combinados entre professor/especialista e aluno, visando o esclarecimento sobre o que é ou não possível que se permita nesse momento;
- Antes de adentrar nas habilidades específicas previstas para o atendimento, o professor/especialista será orientado a explorar as habilidades do eixo sócio emocional, buscando compreender a situação emocional do aluno, suas angústias e percepções diante do atual cenário;
- O retorno ao atendimento presencial será tratado com tranquilidade, sendo organizado de modo a respeitar o período de transição e adaptação; será pautado na compreensão e acolhimento, de modo que a família se sinta valorizada por apoiar o processo de ensino durante o período de ensino remoto;
- Seguir todas as diretrizes de segurança e logística estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares, assim como as autoridades sanitárias do município.
 - É fundamental garantir a segurança de cada aluno no processo de retomada das aulas presenciais, para tanto, cada caso deverá ser avaliado individualmente;
- Todos os alunos deverão fazer uso de máscaras; nos casos dos estudantes que não conseguirem tolerar o uso de máscaras devido à hipersensibilidade (alguns casos de TEA) e/ou dificuldades de remover a máscara caso necessário, sob o risco de causar sufocamento (casos graves de Paralisia

Cerebral e Deficiência Intelectual), os profissionais deverão avaliar a segurança e distanciamento e, verificada a dificuldade, será sugerido o atendimento remoto desses alunos.

3.1.2 FAMILIA/RESPONSÁVEL

- Diante de qualquer sintoma gripal dos estudantes, os pais ou responsáveis deverão comunicar imediatamente a escola e não levar o aluno antes de procurar atendimento médico;
- Caso o aluno apresente o sintoma na escola, seus pais ou responsáveis deverão ser contatados imediatamente para buscá-lo;
- Se responsabilizar pela higienização dos estudantes antes e após o período de atendimento (banho; lavagem das mãos; uso de álcool em gel 70% etc.);
- Não será permitido nenhum tipo de material (objetos, brinquedos ou jogos) trazido de casa para a unidade escolar;
- Seguir todas as diretrizes de segurança e logística estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares, assim como as autoridades sanitárias do município.

3.1.3 QUESTÕES SANITÁRIAS

- Tapete higienizador na porta da escola;
- Cada sala deverá ser equipada com álcool em gel e líquido 70%, para desinfecção das superfícies, assim como lixo para descarte adequado dos materiais;
- As intervenções deverão ser realizadas evitando, quando possível, o contato físico. Utilizar somente materiais que possam ser facilmente higienizados após o uso;
- Não será permitido o uso de materiais que não possam ser higienizados, nem os de uso coletivo;
- A limpeza deverá seguir o protocolo de higienização após a saída de cada aluno;
- O intervalo entre os atendimentos deverá respeitar o tempo de 30 minutos para desinfecção do espaço e higienização dos materiais;
- Deixar janelas e portas abertas;
- Organizar a sala de modo a permitir acesso visual apenas aos materiais que poderão ser utilizados.

3.1.4- DISTANCIAMENTO SOCIAL

É importante salientar que há peculiaridades em cada caso, fatores que requerem cuidados e olhares específicos, visando o acolhimento e inclusão. Além do atendimento direto, há também momentos de intervenção em sala de aula, para supervisão das necessidades do aluno, além de apoio e orientação ao professor do ensino regular e estagiário.

As atividades são planejadas de modo individual, visando proporcionar situações de aprendizagem que estimulem o desenvolvimento de habilidades específicas. Para oportunizar um período de readaptação do ambiente escolar, bem como de planejamento e reorganização do cronograma de atendimento, este deverá ter início somente depois de transcorridas duas semanas de aulas regulares, a fim de que o professor acompanhe essa retomada na escola/sala regular da melhor maneira possível, orientando professores e funcionários quanto

às diretrizes.

A organização dos horários de atendimento deverá ser realizada respeitando-se o que for melhor para a família, no que diz respeito ao período de atendimento: se excepcionalmente se fará em horário de aula ou no contraturno; porém, devido à necessidade de mantermos um número menor de indivíduos no mesmo ambiente, dar-se-á preferência ao atendimento individual.

Os professores do referido atendimento serão orientados quanto à organização e distribuição dos alunos dentro desse horário, que será ajustado de modo a atender a demanda dentro da carga horária de cada professor.

Visando a preservação do direito à educação, os alunos cuja condição de saúde os colocarem no grupo de risco, poderão continuar tendo acesso à educação remota.

3.1.5 ESTAGIÁRIOS, AUXILIARES

O estagiário ou auxiliar cumprirá a carga horária de estágio, conforme estabelecido em contrato; • Cumprirá cronograma estabelecido pela unidade escolar e, em caso de ausência do aluno que acompanharia, será designado pela professora de sala de recursos sobre quem acompanhar;

O estagiário ou auxiliar continua sendo o mediador da criança com o intuito de desenvolver sua autonomia, mas respeitando toda a norma de higienização e cuidados nesse momento de pandemia;

Manter o ambiente desinfetado após cada uso com a sua criança de referência (trocaadores, pias, refeitórios, entre outros), assim como a desinfecção de todos os materiais pedagógicos utilizados pela criança;

Seguir todas as diretrizes de segurança e logística estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e autoridades sanitárias do município.

4. MERENDA ESCOLAR

4.1 Manipuladores

- Manter bons hábitos de higiene pessoal e as boas práticas de manipulação dos alimentos, conforme orientado na formação de Boas Práticas de Manipulação realizada pela nutricionista;
- Uniformes: Os manipuladores devem estar devidamente uniformizados (camiseta da Educação, calça comprida e touca descartável);
- EPI's: Os manipuladores devem fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI): luva de borracha, luva de plástico, avental térmico, avental PVC, sapato de segurança, máscara facial protetor facial, conforme orientado no Manual de Boas Práticas de Manipulação, documento que se encontra na pasta da cozinha;
- Proibido utilizar o sapato de segurança fora da unidade escolar;
- Utilizar máscara durante todo o expediente, trocando a cada 3h. Não tocar na máscara;

- Utilizar Protetor Facial (acrílico): no momento do fracionamento dos alimentos e ao sair da cozinha;
- Restringir a entrada de pessoas na cozinha sem a paramentação e higienização adequada;
- Comunicar a equipe gestora caso apresentem sintomas que indiquem contaminação pelo Corona Vírus.

4.2 HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

- Higienizar as mãos com água e sabão e álcool 70%, antes e após o contato com alimentos, após o uso das instalações sanitárias e após o contato com superfícies em locais públicos (maçanetas das portas, botões de elevador, transportes públicos, entre outras).
- Dispor de quantidades suficientes de sistemas de higienização de mãos: água, sabonete líquido, álcool em gel, papel, dispenser e lixeiras de pedal.

4.3 HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTE E UTENSÍLIOS

- Para higiene geral dentro da cozinha, utilizar luva de borracha;
- Limpar com solução clorada: balcão de distribuição, maçanetas, puxadores de janela, interruptores de luz, torneiras, pias, chão, portas, corrimão, mesas e cadeiras. A solução preparada deve agir por 10 minutos na superfície aplicada para que a desinfecção tenha efeito;
- Utensílios de cozinha como pratos, copos e talheres devem ser higienizados com água e sabão. Posteriormente colocados de molho em solução a base de hipoclorito (água sanitária diluída conforme rótulo e POP's) por 15 minutos, após o procedimento enxaguar bem e por último borrifar álcool 70% e deixar secar naturalmente cloradas encontra-se no documento Procedimento Operacional Padrão;
- Descrição de Higienização de utensílios encontra-se no documento Procedimento Operacional Padrão;
- Descrição de Preparo de soluções encontra-se no documento Procedimento Operacional Padrão;
- Descrição de Higienização do ambiente encontra-se no documento de Procedimento Operacional Padrão;
- Colocar os lixos em latas de lixo equipadas com sacos, com acionamento de abertura por pedal. Esvaziar as latas de lixo diariamente no final do expediente.

4.4 ORIENTAÇÕES PARA USO DO ÁLCOOL 70%

- Devido o Álcool 70% ser altamente inflamável, fica proibido o uso de álcool **gel** pelos manipuladores de alimentos, dentro da cozinha.
- Utensílios que tem contato com fogo, não devem receber álcool 70%, a desinfecção deverá ser realizada com água sanitária na diluição recomendada pelo fabricante e POP's.
- Sempre ter atenção redobrada ao uso deste dentro da cozinha.

4.5 HIGIENIZAÇÃO DOS ALIMENTOS

- Todas as embalagens de alimentos deverão ser higienizadas antes de serem armazenadas no estoque.
- As embalagens resistentes como enlatados e plásticos (óleo, milho, ervilha, molho de tomate, vinagre, etc) devem ser higienizadas embaixo da torneira com água e sabão. Embalagens não resistentes como de arroz, feijão e macarrão higienizada com álcool 70% em pano limpo embebido pelo produto.
- Os hortifrutis devem ser higienizados conforme de costume (Hipoclorito, conforme se encontra no POP's).
- Descrição da Higienização de frutas, legumes, folhosos, ovos e embalagens dos gêneros alimentícios encontra-se no documento Procedimento Operacional Padrão;
- Descrição do Preparo das soluções sanitizantes encontra-se no documento Procedimento Operacional Padrão.

4.6 ESTOQUE

- Instruções de higienização no documento POP's.
- Nenhum alimento deverá adentrar ao recinto sem que esteja devidamente esterilizado.

4.7 REFEITÓRIO

- O Local deve ser arejado, janelas abertas.
- Escalonamento para a utilização do refeitório, aumentando o número de intervalos e uma turma por vez;
- Inserir cartazes educativos em todas as dependências com informações sobre a etiqueta respiratória;
- O Refeitório, mesas, cadeiras/bancos, devem ser higienizados antes e após cada troca de turma;

- Os produtos indicados para desinfecção do refeitório são: álcool líquido ou gel 70% e água sanitária na diluição orientada no rótulo do produto.
- Deverá possuir lixeira com pedal;
- Delimitação do chão com fita, para o posicionamento adequado das cadeiras;
- Restringir o acesso aos bebedouros, autorizando que seja usado garrafas individuais para o consumo de água;
- Restringir a entrada de alimentos e embalagens trazidos pelos estudantes, evitando a contaminação e incentivando ainda mais o consumo da alimentação escolar;
- Antes de entrar no refeitório, todos deverão ter lavado as mãos de forma adequada e passado álcool 70%.
- Os alunos deverão ser orientados sobre a forma correta de retirada e colocação da máscara;
- Orientar e cuidar para que os estudantes não compartilhem copos ou canecas, talheres e alimentos;

Aplicar o sistema de distribuição de pratos prontos. Não pode haver fila em momento algum;

- Intercalar os alunos para não ficarem frente aos outros. Por estarem sem máscaras os alunos deverão manter a distância de no mínimo 1m e serem orientados a evitar conversas.
- As escolas que dispuserem de pratos de vidros deverão utilizá-los para ofertar as refeições para aos alunos, devido à facilidade de higienização.
- Os alunos devem ser orientados a não compartilhar os alimentos e utensílios de cozinha como copos e talheres.
- Adultos designados para acompanhar os momentos de refeição, não manipular objetos pessoais, especialmente celulares;
- Após o consumo das refeições, criar estratégias que inibam a aglomeração de estudantes no refeitório.

5- TRANSPORTE ESCOLAR

Nesse momento de necessidade de distanciamento e atenção às orientações dos cuidados com a higiene e saúde, o transporte escolar também tem relevância no retorno às atividades e o período de locomoção merece a mesma atenção.

Sendo assim temos uma série de regras e orientações a seguir:

5.1 ORIENTAÇÕES GERAIS

Os motoristas e monitoras deverão ficar atentos às seguintes orientações:

- 01- O uso de máscara para todos os ocupantes é obrigatório – estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, inclusive monitores e motoristas;
- 02- Adotar medidas de higiene, como:
 - Cobrir a boca com a parte interna do braço ao tossir;
 - Higienizar as mãos;
 - Não mudar de lugar durante a viagem;
 - Manter o distanciamento físico.
- 03- Portar álcool em gel nos veículos e garantir a aplicação em cada estudante, no mínimo, no início e no final da viagem. O frasco deve ficar sob os cuidados do monitor. Em hipótese alguma permitir manuseio do frasco pelos estudantes;
- 04- Todos os ocupantes do veículo deverão ter suas mãos higienizadas, constantemente. Principalmente no momento de entrada no veículo;
- 05- Evitar aglomeração dos estudantes no momento da entrada no veículo;
- 06- A monitora deverá indicar qual o assento o estudante deverá ocupar;
- 07- Durante a viagem, se forem observados um ou mais sintomas em um estudante (como tosse, espirro, falta de ar, dor de garganta, fadiga) informá-lo que não será permitido o embarque e assegurar que o estudante retorne para casa com segurança;
- 08- Caso perceber alguns dos sintomas citados no item acima, quando o estudante já estiver no interior no veículo, informar à direção da escola na chegada ou no retorno informar a família;
- 09- Manter os ambientes ventilados, evitando circular com janelas fechadas, considerando abertura permitida de 10 cm;
- 10- Não permitir que os estudantes se alimentem ou compartilhem objetos dentro dos veículos, evitando contato físico;
- 11- Manter registros atualizados das rotas realizadas diariamente (identificação de cada estudante).

5.2 UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Os motoristas e monitoras deverão ficar atentos às seguintes orientações:

- 1- A coordenação do transporte escolar e as unidades escolares deverão informar as monitoras quais os estudantes que voltarão às atividades presenciais e, de acordo com a série/ano, os estudantes não confirmados pelas unidades não poderão ser transportados;
- 2- A ocupação dos assentos deverá ser limitada, com intervalo de um assento, com demarcações;
- 3- Em cada viagem a ocupação máxima do veículo poderá ser de até no máximo 50% de sua capacidade;
- 4- Estabelecer uma rotina de limpeza periódica e sistemática, com desinfecção entre viagens no interior dos veículos (maçanetas, corrimões, barras, alças de apoio etc.).

5.3 DESCUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES

É imprescindível que todos os envolvidos compreendam a necessidade de colaboração e do cumprimento das regras e orientações, para que o transporte escolar possa ser realizado com segurança, preservando a saúde de todos.

Caso isso não aconteça, informamos os procedimentos que devem ser seguidos:

ESTUDANTE SEM MÁSCARA – O estudante não poderá usar o transporte sem máscara e deverá ser orientado quanto à necessidade de seu uso. No caso de esquecimento ou recusa, no percurso de ida, o monitor deverá solicitar à família que providencie uma máscara para que o estudante seja autorizado a entrar no veículo. Se ocorrer no percurso de volta, o monitor deverá chamar um funcionário da escola para providenciar o fornecimento de uma máscara.

OCORRÊNCIA NO INTERIOR DO VEÍCULO DURANTE A VIAGEM – Caso o estudante tire a máscara, se alimente, ou mantenha contato físico com outro estudante, o monitor deverá comunicar a direção da escola, que deverá contatar a família para orientação e conscientização da importância do uso da máscara.

6. DOCUMENTOS CONSULTADOS PARA ELABORAÇÃO DOS PROTOCOLOS

ATAS do Conselho Municipal de Educação realizada em 10/09/20, 26/01/2021, 23/02/2021 e 05/03/2021.

MEMORANDO INTERNO SMS nº 106/220 – orientações referentes à condições e protocolos.

PARECER nº 11-2020 do CNE - Conselho Nacional de Educação de 07/07/2020.

PLANO de ampliação da retomada das aulas presenciais da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

RECOMENDAÇÃO nº 061 DE 03/10/2020 Conselho Nacional de Saúde.

RESOLUÇÃO SEDUC nº 61, de 31-8-2020 - Edita normas complementares sobre a retomada das aulas e atividades presenciais nas instituições de Educação Básica, no contexto da pandemia de COVID-19 e nos termos do Artigo 6º, do Decreto 65.061, de 13/07/20.

<https://www.educacao.sp.gov.br/governo-de-sp-anuncia-novo-plano-de-ampliacao-da-retomada-das-aulas-presenciais-para-agosto/>

<https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/protocolo-setorial-educacao-etapa-1.>

